



LEI Nº 2439, DE 18 DE JUNHO DE 1987.



Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Cooperativa de Consumo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itabira-COPREMI.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à Cooperativa de Consumo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itabira-COPREMI, um auxílio financeiro no valor de Cz\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzados) destinado a cobrir as despesas com a constituição e instalação da entidade, a título de doação.

Artigo 2º - Para atender as despesas de correntes desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a decretar a abertura do crédito especial correspondente, utilizando como recursos anulações de dotações orçamentárias ou excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 18 de junho de 1987.

JOSÉ MAURÍCIO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZA DA CRUZ VIEIRA  
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS



# Assinaturas



---



---



---



---